



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Por força da situação pandémica vivida no último ano e, mais recentemente, com o processo de vacinação daí decorrente, os enfermeiros estão a fazer mais horas extra do que as que são permitidas por lei, mas não estarão a ser pagos pelas mesmas na totalidade.

De acordo com o divulgado nos últimos dias, e no caso específico da região de Lisboa, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) tem estado a processar apenas as horas previstas na lei, não contabilizando as que ultrapassam o limite.

Resulta desta situação que alguns enfermeiros têm estado a trabalhar horas a mais sem saberem quando serão remunerados pelas mesmas. Nesta situação estão, principalmente, enfermeiros da área dos Cuidados Primários que, além do trabalho diário nas respetivas unidades de saúde, têm estado também a trabalhar no processo de vacinação.

O Grupo Parlamentar do CDS considera que esta situação configura, em si mesma, uma contradição, já que a ARSLVT, no caso específico, admite que os enfermeiros possam fazer horas extra a mais do que o previsto na lei, mas não tem o mesmo entendimento quanto ao pagamento das mesmas.

Entendemos, por isso, ser pertinente obter esclarecimentos por parte da Senhora Ministra da Saúde.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa que os enfermeiros da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo não têm estado a ser pagos pelo trabalho em horas extra na sua totalidade?

2- Esta situação verifica-se apenas na ARSLVT ou também noutras ARS? Se sim, em quais?

3- Quando será regularizada esta situação, e eventualmente outras que se verifiquem no todo do país?

Palácio de São Bento, 2 de junho de 2021

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)